



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N. 1.565**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

**“Denomina de “PEDRO DIANA” Prédio da Rua José Bruno Decare destinado à Secretaria da Educação de nosso município e dá outras providências”.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**Lei:**

**Artigo 1º.** Fica denominado “PEDRO DIANA”, Prédio da Rua José Bruno Decare destinado à Secretaria da Educação de nosso município.

**Artigo 2º.** O Poder executivo encarregar – se de proceder à divulgação da denominação, instalando placa indicativa, comunicando também, os órgãos que se fizerem necessários, após 90 (noventa) dias da promulgação e publicação da presente Lei.


**Artigo 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont.  
Aos 13 de abril de 2012.

  
**Adelino da Silva Carneiro**  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

  
**Luciene J. Freiria**  
Assessora de Departamento